

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA-RJ
EXERCÍCIO DE 199

LEI Nº 27, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1993.

Publicado no Jornal *1310*
20105 Edição n.º *11*
Fls. *03* *10/11/93*
MANGARATIBA

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Mangaratiba para o Exercício de 1994 estima a Receita em (Quatro bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros reais) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferência e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.180.000.000,00
	1.1 - Receita Tributária	R\$ 1.226.425.000,00
	1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 211.705.000,00
	1.5 - Receita Industrial	R\$ 1.000.000,00
	1.6 - Receitas de Serviços	R\$ 17.100.000,00
	1.7 - Transferências Correntes	R\$ 2.420.370.000,00
	1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 303.000.000,00
2 -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 320.000.000,00
	2.1 - Operações de Crédito	R\$ 296.000.000,00
	2.2 - Alienação de Bens	R\$ 23.000.000,00
	2.5 - Outras Receitas de Capital	R\$ 1.000.000,00
	TOTAL	R\$ 4.500.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua posição por Funções e por Grupos, conforme o seguinte desdobramento sintético:

3 -	DESPESAS POR FUNÇÕES	
	01 - Legislativa	R\$ 443.500.000,00 - VETO PARCIAL
	03 - Administração e Planejamento	R\$ 1.245.150.000,00
	04 - Agricultura	R\$ 40.200.000,00
	05 - Educação e Cultura	R\$ 1.270.550.000,00
	09 - Energia e Recursos Minerais	R\$ 10.000.000,00

...

10/11

10 - Habitação e Urbanismo
 11 - Indústria, Comércio e Serviços
 13 - Saúde e Saneamento
 14 - Trabalho
 15 - Assistência e Previdência
 16 - Transporte
 99 - Reserva de Contingência
 TOTAL

DESPESAS POR PODERES E ÓRGÃOS

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito

03 - Secretaria Municipal de Administração

04 - Secretaria Municipal de Fazenda

05 - Secretaria Municipal de Educação

06 - Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

07 - Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e

Limpeza Pública

08 - Secretaria Municipal de Turismo, Certames, Esportes e Lazer

09 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

10 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

TOTAL

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e

produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de

1994, ficando considerados revogados todas as disposições em contrário ou incompatíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA, em 31 de dezembro de 1993.

JOSÉ MIGUEL OLIVEIRA SIMÕES

Prefeito.

CH\$ 419.000.000,00

CH\$ 80.800.000,00

CH\$ 171.600.000,00

CH\$ 4.700.000,00

CH\$ 126.400.000,00

CH\$ 695.300.000,00

CH\$ 10.000.000,00

CH\$ 4.500.000.000,00

CH\$ 450.000.000,00 - VETO PARCIAL

CH\$ 450.000.000,00 - VETO PARCIAL

CH\$ 4.050.000.000,00

CH\$ 219.000.000,00

CH\$ 592.250.000,00

CH\$ 38.800.000,00

CH\$ 1.280.150.000,00

CH\$ 513.100.000,00

CH\$ 799.100.000,00

CH\$ 74.000.000,00

CH\$ 52.200.000,00

CH\$ 501.600.000,00

CH\$ 4.500.000.000,00